



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº001/2018

Normatiza o recebimento de material de consumo no Colégio Politécnico da UFSM.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de padronizar e uniformizar os procedimentos de recebimento de materiais no Colégio Politécnico, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão de recebimento de materiais do Colégio Politécnico da UFSM a função de acompanhar o recebimento do material de consumo no Colégio Politécnico da UFSM, bem como a conferência das entregas realizadas via almoxarifado;

Art. 2º Que todos os recebimentos devem ser acompanhados por ao menos um membro da comissão, não sendo permitido o recebimento de materiais no Colégio Politécnico sem a presença de pelo menos um dos membros da comissão;

Art. 3º Que as notas fiscais de produtos destinadas ao Colégio Politécnico deverão ser certificadas pelo Departamento de Administração do Colégio;

Art. 4º Que só serão aceitas para certificação no Departamento de Administração as notas fiscais conferidas por um membro da comissão e entregues juntamente com a Guia de Recebimento de Empenho;

Art. 5º Que só serão recebidos produtos no Colégio Politécnico em dias úteis, dentro do horário de expediente da instituição;

Art. 6º Os casos extraordinários, não contemplados nesse Ato Normativo, serão resolvidos pela equipe diretiva do Colégio Politécnico da UFSM.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

Valmir Aita
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM